



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.764, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para vigorar no exercício fiscal de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei n.º 1.168, de 20 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É fixada para vigorar no exercício fiscal de 2013, a Unidade de Referência Municipal – URM, criada pela Lei n.º 846, de 13 de março de 2001, em R\$ 2,7909, corrigida em 6,96%, com base no índice do IGPM/FGV, acumulado de dezembro de 2011 a novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 3 de dezembro de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER MATTOS ANDRADE
Secretário de Administração

MARCOS RAMIRO SANTIAGO
Secretário de Finanças